



**LEI**

**LEIS**



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 557/2021, DE 5 DE JANEIRO DE 2021**

Concede o título de cidadão honorário do município de Itapicuru ao excelentíssimo Sr. Deputado Federal Paulo Velloso Dantas Azi.

**O PREFEITO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de **CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU** ao Deputado Federal Paulo Velloso Dantas Azi pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 5 de janeiro de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito

VINÍCIUS ANDRADE DANTAS FONTES  
Procurador Geral do Município